



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária
Coordenação-Geral de Saúde da Família e Comunidade
Coordenação de Apoio à Imunização e Monitoramento das Coberturas Vacinais na Atenção Primária

NOTA INFORMATIVA Nº 1/2024-CIMVAC/CGESCO/DESCO/SAPS/MS

Registro da vacina da dengue atenuada - DNG (Qdenga/Takeda) na Estratégia e-SUS APS 2024

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

- 1.1. O Ministério da Saúde está em fase de implementação da vacina da dengue (atenuada), Qdenga (Takeda), que previne contra os quatro sorotipos da doença, cuja inclusão representa um avanço significativo na prevenção e controle da dengue, que vem apresentando aumento do número de casos no Brasil.
- 1.2. A vacinação se dará por etapas, contemplando inicialmente os indivíduos residentes em localidades prioritárias, com critérios definidos a partir do cenário epidemiológico da doença e indicações previstas no Informe Técnico Operacional da Estratégia de Vacinação Contra a Dengue em 2024, [https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/a/arboviroses/publicacoes/estrategia-vacinacao-dengue#:~:text=Em%202024%2C%20a%20vacina%20dengue,dengue%20\(soropositivos%20e%20soronegativos\).](https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/a/arboviroses/publicacoes/estrategia-vacinacao-dengue#:~:text=Em%202024%2C%20a%20vacina%20dengue,dengue%20(soropositivos%20e%20soronegativos).)

- 1.3. Neste sentido, a Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS), por meio da Coordenação de Apoio à Imunização e Monitoramento das Coberturas Vacinais (Cimvac) e da Coordenação-Geral de Inovação e Aceleração Digital (CGIAD), estabeleceu as orientações para o registro das doses aplicadas da vacina dengue nas unidades da Atenção Primária à Saúde (APS) que utilizam a estratégia e-SUS APS.

2. REGISTRO DAS DOSES NA APS (ESTRATÉGIA E-SUS APS)

- 2.1. Inicialmente, a versão 5.2.27 do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) será disponibilizada para atender às necessidades dos municípios que receberão do Ministério da Saúde a primeira remessa de vacinas dengue. Essa versão também permitirá o registro do imunobiológico via módulo Cadastro de Dados Simplificado (CDS).

O PEC exibirá a vacina no calendário vacinal do adolescente, com a nomenclatura “DNG”,

Fonte: SAPS/MS

- 2.2. Nos municípios que receberão a primeira remessa dessa vacina, é importante que o profissional que usa o PEC se atente ao registro correto da vacina dengue (atenuada) - DNG, no “Calendário vacinal completo”, conforme exibido na Figura 1. As vacinas disponibilizadas pelo Ministério da Saúde a partir de fevereiro/2024 não devem ser registradas em “Outros imunobiológicos”.

- 2.3. Da mesma forma, no CDS, a vacina dengue será apresentada com DNG, conforme indica a Figura 2.

Figura 2: Registro de Vacinação Dengue - CDS

Fonte: SAPS/MS

3. CONCLUSÃO

3.1. Reconhecendo a necessidade de garantir que todas as doses administradas da vacina dengue (atenuada) estejam devida e oportunamente registradas, e a fim de monitorar a progressão da vacinação e otimizar a distribuição de recursos, informamos que as versões atualizadas do PEC e CDS já encontram-se disponíveis em <https://sisaps.saude.gov.br/esus/>.

3.2. Assim, é imprescindível que todos os gestores municipais compreendam e colaborem ativamente para garantir a verificação e o acompanhamento oportuno do processo de atualização da versão do sistema utilizado, bem como do registro das doses aplicadas.

3.3. Informações adicionais sobre o tema serão prontamente comunicadas à rede da APS. Caso ainda persistam dúvidas, favor encaminhar para: <https://esusaps.freshdesk.com/support/login>.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gadelha de Abreu, Coordenador(a) de Apoio à Imunização e Monit. das Cob. Vacinais na Atenção Primária substituto(a)**, em 09/02/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Eudes Barroso Vieira, Coordenador(a)-Geral de Saúde da Família e Comunidade**, em 09/02/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Ferreira Rodrigues Caldas, Diretor(a) do Departamento Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária**, em 09/02/2024, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andre Cuevas Gaete, Coordenador(a)-Geral de Inovação e Aceleração Digital da Atenção Primária**, em 09/02/2024, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0038888343** e o código CRC **244B3F80**.

Brasília, 09 de fevereiro de 2024.

Referência: Processo nº 25000.018874/2024-20

SEI nº 0038888343

Coordenação de Apoio à Imunização e Monitoramento das Coberturas Vacinais na Atenção Primária - CIMVAC
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br